



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4592

(22 de Fevereiro de 2013.)

Dispõe sobre: **cria ponto de taxi que especifica e dá outras providências.**

... **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica criado um ponto de táxi, na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº. 207 – centro - localização: defronte ao Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O número de vagas a serem preenchidas no ponto a que se refere este artigo será de 06 (seis) veículos.

ARTIGO 2º - O preenchimento das vagas a que se refere esta lei deverá observar a legislação pertinente em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores:

EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

GILMAR SOARES VICENTE “Vereador Lagoinha”